

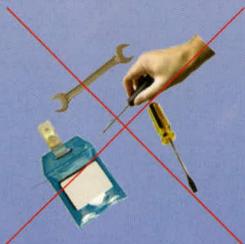


Tão logo constate gravidez, notifique ao Responsável pelo Serviço de Radiodiagnóstico, para que este possa tomar as medidas adequadas para garantir que os limites de dose sejam respeitados.

ATENÇÃO!

Os dosímetros, após a jornada de trabalho ou na ausência do usuário, **DEVEM SER GUARDADOS JUNTO AO DOSÍMETRO PADRÃO.**

Jamais leve o dosímetro para casa, nem saia com ele na rua. A função do dosímetro é a de medir a dose no local e durante o serviço.



Nunca abra o crachá do dosímetro, além de danificá-lo, pode impedir a leitura correta da dose.



Sempre utilize o dosímetro individual na região mais exposta do tronco, isto é, na lapela (bolso superior do jaleco), durante toda a jornada de trabalho em Radiodiagnóstico, para efetiva estimativa de dose de corpo inteiro.

VOCÊ SABIA?

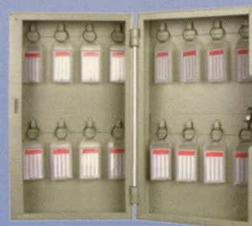
É obrigação dos Serviços de Radiodiagnóstico informar mensalmente ao pessoal monitorado os valores de dose registrados.



Na ocorrência de doses efetivas mensais acima de 1,5 mSv o serviço deve providenciar a investigação dos casos.



Não retire o dosímetro padrão do seu quadro ou suporte próprio, onde também devem ser guardados os dosímetros individuais.



Este quadro deve ficar em local sem grandes mudanças de temperatura, livre de umidade excessiva e não exposto à radiação (fora das áreas controladas).

O que a legislação diz sobre a presença de acompanhantes durante o exame

A presença de acompanhantes durante os procedimentos radiológicos somente é permitida quando sua participação for imprescindível para conter, confortar ou ajudar pacientes;

Esta atividade deve ser exercida apenas em caráter voluntário e fora do contexto da atividade profissional do acompanhante;

É proibido ao profissional do Serviço desenvolver regularmente atividade de acompanhamento;

Durante as exposições, é obrigatória, aos acompanhantes, a utilização de vestimentas de proteção individual.

Fonte: Portaria 453/98 – SVS/MS
Item 3.50 – Exposição de acompanhantes

Quando for necessário o uso do avental de chumbo, o dosímetro deve ser colocado **SOBRE O AVENTAL, NUNCA POR BAIXO.**

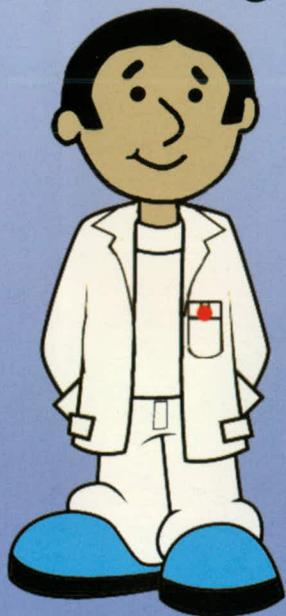


Não dobre o avental de chumbo, quando não estiver em uso ele deve ser mantido sobre superfície horizontal ou em suporte apropriado.

LEMBRE-SE!

O dosímetro e as vestimentas de proteção são individuais e de **USO OBRIGATÓRIO** para os **Indivíduos Ocupacionalmente Expostos** às radiações ionizantes.

Além de obrigação também é **DIREITO**. São equipamentos importantes para a proteção à saúde do profissional. Lembre-se de usar sempre!



FIQUE ATENTO!!!

Notifique à autoridade sanitária condições inseguras de trabalho!



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SES
SECRETARIA
DA SAÚDE

Superintendência de Vigilância em Saúde

Gerência de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

Fone: (62) 3201-4120/4556
gvsast@visa.goias.gov.br
cerest.goias@hotmail.com

Ouvidoria: 0800-643-3700
ouvidoria@saude.go.gov.br

SAÚDE DO TRABALHADOR

Proteção Radiológica no Radiodiagnóstico